

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)

Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)

Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)

Ago/95 a ago/24: INPC do IBGE (de jul/95 a jul/24)

Set/24 em diante: IPCA-15 do IBGE, em razão das alterações promovidas pela Lei nº 14.905/2024.

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 36

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Ricardy Moura Ferraz, Priscila Alves Patah, Cícera Itamar Nobre Friedrich, Beatriz Gonçalves Dell Antonio, Renan Brienza Simões, Bruna Lizandra Fabrin, Alexandre Luiz Lucco, Gabriel Mendonça Rodrigues, Marcelo Antunes Gomes, Giovanna Condotto de Oliveira, Lígia Maria Silva Quaresma, Leonardo Gomes Pereira, Mário Henrique Melon de Paula e José Luis Castro Rodriguez. Os trabalhos encerraram-se às 17h43min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA**, Registradora e **CARLOS ALEXANDRE REATO ARAÚJO**, Tabelião (suplente).

Dicoge 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000238-19.2025.2.00.0826 – CAPITAL

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição da Sra. Silvana Mitiko Koti, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, da Comarca da Capital, o Sr. Wellington Furukawa, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paranapiacaba, da Comarca de Santo André, a partir de 01.09.2025. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.